



Diário Oficial

Ano V Nº 086 – Segunda-feira, 8 de maio de 2017 – Edição de hoje: 3 páginas

Prefeitura Municipal de Arari - MA
arari.ma.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Aditamentos de Contratos..... 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/011/2014.

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 18º(decimo oitavo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 13 de março de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de maio de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

2.1.

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de maio de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes
Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/TP/011/2014.

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 18º (decimo oitavo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 13 de março de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de maio de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº



8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de maio de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/TP/011/2014.

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 18º(decimo oitavo) termo de aditamento do contrato, celebrado em 13 de março de 2017, em 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de maio de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de maio de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/TP/011/2014

19º (DECIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:



1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 18º(decimo oitavo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 13 de março de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de maio de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de maio de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008
de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Álvaro Batalha Jardim

Vice-prefeito

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de
Administração e Gestão Financeira

José Cleilson Fernandes

Assessor Especial de Comunicação

Rodilson Silva de Araújo

Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari
Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02
Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 (98) 98441-1519 (98) 98172-3173